ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA – FPS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 001/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sala da Tesouraria da Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal de Teutônia, reuniram-se os integrantes do Comitê de Investimentos, Carine Elisa Mallmann, Fabiano Both e Francine Drebes, conforme Portaria Municipal nº 25.912/2023, e nos termos da Lei Municipal nº 4.350/2014. Dando início à reunião foram analisados relatórios contendo a composição da carteira de investimentos do RPPS de Teutônia em 31/12/2023, com os saldos financeiros de cada Fundo de Investimento, bem como a representatividade de cada fundo, os percentuais aplicados por índice de referência e por instituição financeira; e relatório da rentabilidade atingida pela carteira em comparativo com à meta atuarial do mês de Dezembro e acumulada no ano de 2023. Analisando os relatórios verificou-se que no mês de Dezembro a rentabilidade da carteira foi de 1,27%, e a meta atuarial foi de 0,94%, performando um alcance de 134,31% no mês. Já acumulada no ano de 2023 a rentabilidade da carteira encerrou em 13,20%, e a meta atuarial acumulada foi de 8,67%, o que caracteriza um alcance de 152,12% da meta no ano. Após, os integrantes revisaram as movimentações financeiras realizadas durante o mês de Dezembro; conferiram o enquadramento dos fundos de investimentos conforme a Resolução CMN 4.963/2021 e Política de Investimentos; e analisaram o relatório de risco da carteira. Foi informado que ainda no mês de dezembro foi realizada a devolução da taxa de administração conforme aprovado pelo Conselho Administrativo no valor de R$ 500.000,00. Encerrou-se o ano de 2023 com R$ 10.375.060,97 de rendimentos e um Patrimônio Líquido no valor de R$ 94.924.861,88. Foi abordado sobre o ano que está iniciando e sobre a meta atuarial a ser atingida, que para 2024 é INPC + 5,08%. Analisando a carteira, verificou-se que está diversificada, e que por enquanto novos aportes devem continuar sendo realizados em fundos com menos volatilidade. Conforme Lei 6.137/2023 os repasses relativos a amortização serão realizados por aporte a partir de Janeiro de 2024. Por fim, foi verificado que o CRP irá vencer no dia 15/01/2024, e emitido o extrato de regularidade previdenciária no Cadprev, no qual constatou-se que todos os itens estão em regularidade para sua renovação. Também foram realizados comentários sobre o mercado econômico financeiro, entre outros. E não havendo mais nada a constar, encerra-se a presente ata que segue lavrada e assinada pelos integrantes deste Comitê. Teutônia/RS, 12 de janeiro de 2024. Fabiano Both, Francine Drebes, Carine E. Mallmann.